



Aprovado em Assembleia de freguesia
de 29 de dezembro de 2020 *[Handwritten signature]*

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA OS "MALMEQUERES DE NOÊDA"

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar Associações com projetos de relevante interesse comunitário e social, nomeadamente o apoio aos projetos promotores da integração e coesão social, promovidos e desenvolvidos para jovens.

O Projeto desenvolvido pela Associação Recreativa os "Malmequeres de Noêda", envolvendo um grupo de dança de 35 crianças e jovens, com idades dos 5 aos 18 anos, merece o apoio da autarquia tendo em consideração as despesas com deslocações para os espetáculos e adereços para os jovens envolvidos na atividade artística/cultural.

Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 16 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar, ao abrigo das als. o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com o a Associação Recreativa os "Malmequeres de Noêda", no valor global anual de 450,00 € (*quatrocentos e cinquenta euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7.º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm^a. Assembleia de freguesia a sua aprovação.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmº Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, titular do CC nº 03367489, válido até 03.01.2021, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

Associação Recreativa os "Malmequeres de Noêda", com sede na Travessa de Mirafior, nº 17, 4300-335 Porto, NIF: 501 418 679, aqui representado pelo seu Presidente da direção, Ricardo José Rodrigues Sousa, titular do CC nº 12827184, válido até 02.0.2022, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas de um grupo de dança de 35 crianças e jovens, com idades dos 5 aos 18 anos, merece o apoio da autarquia tendo em consideração as despesas com deslocações para os espetáculos e adereços para os jovens envolvidos na atividade artística/cultural.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 450,00 € (*quatrocentos e cinquenta euros*) durante o ano de 2021, podendo este montante ser dividido em prestações trimestrais de 150,00 € (*cento e cinquenta euros*) cada.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Promover e desenvolver a atividade de dança com o grupo de criança e jovens.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2021, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

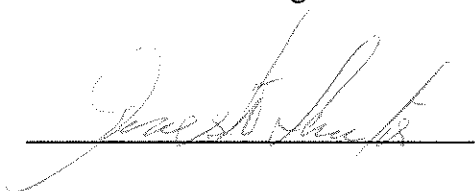
O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.

Cabimentação: 0102/04070103

Compromisso nº ____/2021

O Primeiro Outorgante:



Segundo Outorgante:

